PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 059/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Uso do lote 09 da quadra 05, localizado na Área Comercial e Industrial "Valentim Gatti" à empresa DIAS NETO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita CNPJ nº 15.410.474/0001-89.

A empresa possui como atividade econômica principal representações comerciais de produtos utilizados na agricultura e pecuária, necessitando de espaço para construir sua sede e fazer as adequações necessárias para acompanhar o mercado.

Ressalta-se que este Projeto de autorização legislativa é precedido de processo licitatório na modalidade de concorrência pública no qual a empresa sagrou-se habilitada.

A concessão possibilitará a maior circulação de bens, rendas e serviços no município, contribuindo para o desenvolvimento econômico de Adamantina.

Adamantina, 19 de agosto de 2019.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

RECEBIDO
Adamantina, 19/08/2019
Hora: 13:47

CÂMARA MUNICIPAL
ADAMANTINA - SP

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
ADAMANTINA – SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017 , DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Dias Neto Representações Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a outorgar à DIAS NETO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita CNPJ nº 15.410.474/0001-89, Concessão de Direito Real de Uso, nos termos dos artigos 173 e 174, da Lei Orgânica do Município de Adamantina, da Lei Municipal nº 3.214, de 19 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar n.º 259, 05 de abril de 2016, alterada pela Lei Complementar 278, de 07 de junho de 2017, podendo ser revertida em doação à concessionária, desde que cumpridos os requisitos estipulados no instrumento de Concessão de Direito Real de Uso, o lote n.º 09, da quadra nº 05 do loteamento Comercial e Industrial "Valentim Gatti", nesta comarca de Adamantina.

Artigo 2º Pela utilização dos imóveis acima descritos, obriga-se a concessionária a cumprir as exigências da Prefeitura, as quais constarão do instrumento de Concessão de Direito Real de Uso, a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único Do instrumento de Concessão de Direito Real de Uso, deverão constar, obrigatoriamente, sob pena de nulidade do ato, os encargos da concessionária, o prazo de seu cumprimento, a cláusula de reversão e as condições estabelecidas nesta lei.

Artigo 3º O Poder Executivo, através da presente Lei, fica autorizado a formular, quando necessário, novas exigências à concessionária na preservação do interesse público.

Artigo 4º A concessionária fica obrigada a iniciar a construção da nova unidade, nos imóveis ora concedidos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do instrumento de Concessão de Direito Real de Uso.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 5º Os lotes cedidos na forma da lei não poderão ser hipotecados, sofrer qualquer constrição judicial ou extrajudicial, enquanto perdurar o prazo de concessão.

Artigo 6º Os imóveis descritos no artigo 1º serão utilizados para o desenvolvimento das atividades de representações comerciais de produtos utilizados na agricultura e na pecuária.

Artigo 7º Correrão à conta exclusiva da Concessionária todas as despesas de registro, averbação e impostos que recaírem sob a presente Concessão de Direito Real de Uso.

Artigo 8º A outorga da Concessão de Direito Real Uso, será de 05 (cinco) anos e terá vigência a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

Artigo 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria originadas do orçamento vigente.

Artigo 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 19 de agosto de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

DESPACHO

Processo n.º 38/2019
Concorrência Pública n.º 02/2019
Ref.: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E SUBSEQUENTE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, de imóveis constantes do patrimônio municipal, para fins industriais e comerciais, do Distrito Comercial e Industrial Valentim Gatti.

O Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o §1º, do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público a decisão da Comissão por ocasião da sessão de julgamento do envelope n.º 02 "proposta".

Ficam **CLASSIFICADAS** as empresas:

- **DIAS NETO REPRESENTAÇÕES LTDA – Lote 9 – Quadra 5**
- **MARCIA MARINA DOS SANTOS PEREIRA ME – Lote 7 – Quadra 4**
- **MARCIA APARECIDA SOARES CUELVA LUPO ME – Lote 9 – Quadra 4**
- **RONALDO ORESTES MARIUSSO E CIA LTDA ME – Lotes 11 e 12 – Quadra 5**
- **ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI – Lote 17 – Quadra 5**
- **DANIELA M. ANDREOTTI DE OLIVEIRA ME – Lote 1 – Quadra 4**

A cópia da ata referente a sessão encontra-se à disposição dos interessados no departamento de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Osvaldo Cruz, 262, 3º andar, Adamantina – SP.

Cientifique-se as interessadas que o prazo de interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Publique-se.

Adamantina, 30 de julho de 2019.

ALCIDES KOBORI
Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 39/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 02/2019

O **Prefeito do Município de Adamantina - SP**, no uso de suas atribuições legais, considerando que o **Processo Licitatório** transcorreu regularmente, conforme os preceitos estabelecidos pela **Lei Federal n.º 8.666/93**, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, conforme as Atas nº 01 – Habilitação e nº 02 – Classificação e Julgamento das propostas, com as conseqüências legais.

Adamantina, 08 de agosto de 2019.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FINANÇAS -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 3º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: financas@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 38/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 02/2019

O **Prefeito do Município de Adamantina - SP**, no uso de suas atribuições legais, considerando a **HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório**, **ADJUDICA** o objeto da Licitação aos vencedores, conforme Ata nº 02 – Classificação e Julgamento das Propostas:

- **DIAS NETO REPRESENTAÇÕES LTDA** – Lote 9 – Quadra 5
- **MARCIA MARINA DOS SANTOS PEREIRA ME** – Lote 7 – Quadra 4
- **MARCIA APARECIDA SOARES CUELVA LUPO ME** – Lote 9 – Quadra 4
- **RONALDO ORESTES MARIUSSO E CIA LTDA ME** – Lotes 11 e 12 – Quadra 5
- **ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI** – Lote 17 – Quadra 5
- **DANIELA M. ANDREOTTI DE OLIVEIRA ME** – Lote 1 – Quadra 4

Convoque-se os vencedores acima mencionados para a assinatura do contrato, respeitado o critério de julgamento (maior oferta).

Adamantina, 08 de agosto de 2019.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 38/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 02/2019

O **Prefeito do Município de Adamantina - SP**, no uso de suas atribuições legais, considerando que o **Processo Licitatório** transcorreu regularmente, conforme os preceitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, ***retifica*** **o Termo de Adjudicação** da Concorrência Pública nº 02/2019, conforme segue:

Adamantina, 19 de agosto de 2019.

Onde-lê:

Convoquem-se os vencedores acima mencionados para a assinatura do contrato, respeitando o critério de julgamento (maior oferta).

Leia-se:

Encaminhe-se o processo á Procuradoria Geral do Município para a elaboração da lei autorizadora para as concessões.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município